



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 779/2016 de 05 de abril de 2016.

Reajusta os valores vencimentais das tabelas em vigor referente aos Profissionais do Magistério e do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Quebrangulo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as atuais matrizes de vencimentos do Quadro do Magistério e do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quebrangulo em 11,36%% (onze virgula trinta e seis por cento).

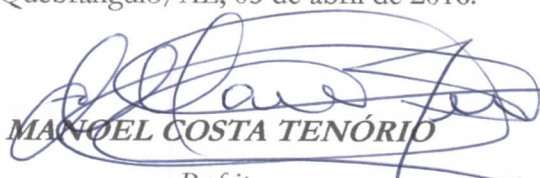
Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar conforme Anexo II, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Quebrangulo, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Quebrangulo/AL, 05 de abril de 2016.


MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro
Fone/Fax: 82 – 3288 – 1159, CEP 57750-000
E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EM 05/04/16
José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-24

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 04 DE abril DE 2016.

ANEXO I

REAJUSTE DE 11,36% EM MAIO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 1
CARGO PERMANENTE: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	4.538,66	4.720,21	4.909,02	5.105,38	5.309,59	5.521,98	5.742,86	5.972,57	6.211,47	
III MESTRADO	3.782,22	3.933,51	4.090,85	4.254,48	4.424,66	4.601,65	4.785,71	4.977,14	5.176,23	
II ESPECIALIZAÇÃO	3.288,89	3.420,44	3.557,26	3.699,55	3.847,53	4.001,43	4.161,49	4.327,95	4.501,07	
I LICENCIATURA PLENA	2.989,90	3.109,49	3.233,87	3.363,23	3.497,76	3.637,67	3.783,17	3.934,50	4.091,88	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2.135,64	2.221,07	2.309,91	2.402,30	2.498,40	2.598,33	2.702,27	2.810,36	2.922,77	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 2
CARGO PERMANENTE: PROFESSOR										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	3.404,00	3.540,16	3.681,76	3.829,03	3.982,19	4.141,48	4.307,14	4.479,43	4.658,60	

III MESTRADO	2.836,66	2.950,13	3.068,14	3.190,86	3.318,50	3.451,24	3.589,28	3.732,86	3.882,17
II ESPECIALIZAÇÃO	2.466,66	2.565,33	2.667,94	2.774,66	2.885,65	3.001,07	3.121,12	3.245,96	3.375,80
I LICENCIATURA PLENA	2.242,42	2.332,12	2.425,40	2.522,42	2.623,32	2.728,25	2.837,38	2.950,87	3.068,91
NÍVEL ESPECIAL	1.601,73	1.665,80	1.732,43	1.801,73	1.873,80	1.948,75	2.026,70	2.107,77	2.192,08
MAGISTÉRIO									

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS
TABELA Nº 3
CARGO PERMANENTE: PROFESSOR

CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	2.836,66	2.950,13	3.068,14	3.190,86	3.318,50	3.451,24	3.589,28	3.732,86	3.882,17	
III MESTRADO	2.363,89	2.458,44	2.556,78	2.659,05	2.765,41	2.876,03	2.991,07	3.110,71	3.235,14	
II ESPECIALIZAÇÃO	2.055,55	2.137,78	2.223,29	2.312,22	2.404,71	2.500,90	2.600,93	2.704,97	2.813,17	
I LICENCIATURA PLENA	1.868,69	1.943,43	2.021,17	2.102,02	2.186,10	2.273,54	2.364,48	2.459,06	2.557,42	
NÍVEL ESPECIAL	1.334,78	1.388,17	1.443,69	1.501,44	1.561,50	1.623,96	1.688,92	1.756,47	1.826,73	
MAGISTÉRIO										

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS
CARGO PERMANENTE: PROFESSOR

TABELA Nº 4									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV DOUTORADO	0 a 3 2.269,33	3 a 6 2.360,10	6 a 9 2.454,51	9 a 12 2.552,69	12 a 15 2.654,80	15 a 18 2.760,99	18 a 21 2.871,43	21 a 24 2.986,28	24 a 27 3.105,74
III MESTRADO	1.891,11	1.966,75	2.045,42	2.127,24	2.212,33	2.300,82	2.392,86	2.488,57	2.588,11
II ESPECIALIZAÇÃO	1.644,44	1.710,22	1.778,63	1.849,77	1.923,77	2.000,72	2.080,74	2.163,97	2.250,53
I LICENCIATURA PLENA	1.494,95	1.554,75	1.616,94	1.681,61	1.748,88	1.818,83	1.891,59	1.967,25	2.045,94

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 20%

TABELA - 5									
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS									
CARGOS - AUX. SERV. EDUCACIONAIS, AUX. DE VIG. ESCOLAR, AUX. MER. ESCOLAR E AUX. MOT. ESCOLAR									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
VI	0 a 3 1468,61	3 a 6 1505,33	6 a 9 1542,96	9 a 12 1581,54	12 a 15 1621,07	15 a 18 1661,60	18 a 21 1703,14	21 a 24 1745,72	24 a 27 1789,36
V	1335,10	1368,48	1402,69	1437,76	1473,70	1510,55	1548,31	1587,02	1626,69
IV	1112,59	1140,40	1168,91	1198,13	1228,09	1258,79	1290,26	1322,51	1355,58
III	967,47	991,65	1016,44	1041,85	1067,90	1094,60	1121,96	1150,01	1178,76
II	921,40	944,43	968,04	992,24	1017,05	1042,48	1068,54	1095,25	1122,63
I	877,52	899,46	921,94	944,99	968,62	992,83	1017,65	1043,10	1069,17

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS											
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SEC. ESCOLAR											
TABELA - 6											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	1468,61	1505,33	1542,96	1581,54	1621,07	1661,60	1703,14	1745,72	1789,36	1834,10	1879,95
III	1335,10	1368,48	1402,69	1437,76	1473,70	1510,55	1548,31	1587,02	1626,69	1667,36	1709,04
II	1112,59	1140,40	1168,91	1198,13	1228,09	1258,79	1290,26	1322,51	1355,58	1389,47	1424,20
I	967,47	991,65	1016,44	1041,85	1067,90	1094,60	1121,96	1150,01	1178,76	1208,23	1238,44

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

PROJETO DE LEI N.º 005 DE 04 de abril de 2016

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	880,00	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Servical, Vigia, Agente Administrativo.
B	25	880,00	Professor sem formação para o cargo

